



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 30/2024

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

As pontes de madeira em áreas rurais de Jaciara se encontram em estado precário, oferecendo risco à segurança dos produtores rurais que as utilizam diariamente para o escoamento da produção e acesso à cidade. As principais razões para a substituição por pontes de concreto.

JUSTIFICATIVA

- **Segurança:** As pontes de madeira são suscetíveis a apodrecimento, cupins e outros fatores que comprometem sua estrutura, podendo causar acidentes graves. As pontes de concreto são mais seguras e duráveis.
- **Durabilidade:** As pontes de madeira têm vida útil curta, necessitando de frequentes manutenções e reparos. As pontes de concreto têm vida útil muito mais longa, reduzindo custos de manutenção.
- **Melhoria na trafegabilidade:** As pontes de madeira geralmente são estreitas e em mau estado, dificultando o tráfego de veículos e máquinas agrícolas. As pontes de concreto podem ser mais largas e em melhores condições, facilitando o escoamento da produção.
- **Qualidade de vida:** As pontes de concreto contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, facilitando o acesso à educação, saúde, serviços básicos e lazer.

II – PONTOS DE MADEIRA A SEREM SUBSTITUÍDOS

A presente Indicação não apresenta uma lista exaustiva, mas destaca alguns pontos de madeira que necessitam urgentemente de substituição por pontes de concreto:

III – CONCLUSÃO

A construção de pontes de concreto em Jaciara é uma medida urgente e necessária para garantir a segurança dos produtores rurais, melhorar a trafegabilidade e contribuir para a qualidade de vida no campo.

IV – PEDIDO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Diante do exposto, solicitamos que a presente Indicação seja apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa, e que o Poder Executivo Municipal seja oficiado para que tome as medidas necessárias para a construção de pontes de concreto em substituição às pontes de madeira existentes em áreas rurais de Jaciara, priorizando os pontos mencionados nesta Indicação.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

27/02/2024 Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

PROTOCOLADO	
Nº	<u>140</u>
Data	<u>27/02/24</u>
	<u>slf</u>